CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 02/2004

"Altera valor de vencimento de cargo da Câmara Municipal de Sarzedo".

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao determinado pelo artigo 31 da Constituição Federal c/c o artigo 28, IV da Lei Orgânica Municipal e c/c artigo 85 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga:

- Considerando o reajuste no valor do salário mínimo nacional vigente a partir de 01 de maio do corrente;

Resolve:

Artigo 1º - O vencimento mensal do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo – CC8, instituído pela Lei Municipal nº 156/01, passa a ser de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2004.

Sarzedo, 14 de maio de 2004.

Werther Clayton de Rezende
Presidente da Câmara